



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 643/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 643 - DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 050/1995.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º e incluído o § 9º ao art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 17 de outubro de 1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23.

§ 3º - Os proprietários de imóveis serão notificados por meio de correspondência encaminhada via Correios ao endereço constante no cadastro imobiliário municipal, concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, para que executem a limpeza, inclusive capinação, dos lotes urbanos do Município, edificados ou não, cercados ou não. Descumprida a notificação, o infrator incorrerá em multa de 10 (dez) UFMs.

[...]

§ 9º – Na hipótese de devolução da correspondência, de que trata o § 3º deste artigo, por endereço incorreto, insuficiente, não localizado ou qualquer outro motivo que impeça a entrega, a notificação considerar-se-á válida mediante publicação no Diário Oficial do Município.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 29 de abril de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 644/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 644 - DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre criação de gratificação e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criada gratificação para o exercício, por médico dos quadros efetivos da Administração, das seguintes funções como médico responsável técnico pelo Pronto Atendimento Municipal:

- I - Atuar como responsável técnico perante os órgãos de fiscalização sanitária;
- II - Garantir o cumprimento das normas sanitárias, protocolos assistenciais e regulamentos internos da unidade;
- III - Supervisionar e orientar tecnicamente as atividades médicas desenvolvidas na unidade;
- IV - Zelar pela qualidade e segurança da assistência prestada aos pacientes;
- V - Manter atualizada a documentação técnica exigida pelos órgãos reguladores;
- VI - Colaborar com a gestão municipal na organização e melhoria contínua dos serviços.

§ 1º - A designação do médico responsável técnico pelo Pronto Atendimento Municipal será feita por Portaria do Poder Executivo, com o pagamento de gratificação correspondente a 25% de seu salário base.

§ 2º - Será feita, também, a designação de médico para substituir o médico responsável técnico pelo Pronto Atendimento Municipal, que, nas substituições fará jus à mesma gratificação.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão custeadas por dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 29 de abril de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 2

LEI COMPLEMENTAR Nº 645/2026

LEI COMPLEMENTAR Nº 645 - DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a criação de cargos; alteração dos requisitos e atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto e extinção de cargos dos empregos públicos da estrutura de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, conforme específica, e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica criado, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, o emprego público de 01 (um) cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, Ref: “10” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária semanal de 44 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho; Registro na Secretaria de Trabalho do Ministério do Trabalho e Previdência; Conhecimentos específicos na área; Conhecimentos básicos de informática; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos na área de segurança do trabalho; Carteira Nacional de Habilitação Categoria “AB” ou superior, no ato da contratação.

§ 2º - São atribuições do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho:

- Informar ao empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho e orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade e das medidas de eliminação e neutralização;
- Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador e propor a eliminação ou o controle;
- Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, a fim de adequar as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação e beneficiar o trabalhador;
- Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, com o objetivo de acompanhar e avaliar seus resultados, sugerir constante atualização dos mesmos e estabelecer procedimentos a serem seguidos;
- Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras,

reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, com vistas a evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

- Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;

- Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;

- Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, e avaliar seu desempenho;

- Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientar quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivar e conscientizar o trabalhador da sua importância para a vida;

- Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho, previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;

- Coordenar e acompanhar a execução e desenvolvimento do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos); PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho); e LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade);

- Preencher e acompanhar a execução do plano de ação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos);

- Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho com o uso de métodos e de técnicas científicas, com observação de dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores;

- Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações prevencionistas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;

- Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, a fim de fornecer-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;

- Informar aos trabalhadores e ao empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, e as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

- Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 3

segura para o trabalhador;

- Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- Entregar o EPI ao funcionário e preencher a ficha;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Fiscalizar e monitorar a aplicação adequada das normas de segurança, bem como o uso correto de EPI;
- Participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos, com vistas ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional;
- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 2º. Ficam criados, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 06 (seis) empregos públicos de **AGENTE DE SANEAMENTO – Masculino**, Ref: “05” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 12 x 36 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Médio Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AC”; Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses no cargo ou em emprego ou em atividades correlatas, no ato da contratação.

§ 2º - São atribuições do cargo de Agente de Saneamento:

- Executar abertura e/ou fechamento de valas, registros hidráulicos e atividades relativas à instalação, manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos, ligações, ramais, padrões, religações e cortes e manobras em linhas adutoras;
- Realizar obras para garantir a distribuição de água e a coleta de esgoto;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;
- Vistorias em instalações de prédios para recuperação ou troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Abertura e aterramento de valas que são usadas para os serviços de saneamento;
- Executar funções como: tarefas com alvenaria, revestimento e outros tipos como o assentamento de manilhas para redes, manutenção de esgoto sanitário e ramais de esgoto;
- Operar retroescavadeira, para execução dos serviços de manutenção dos Setores de Água e Esgoto no Município de Dracena e Distritos;
- Operar equipamento combinado a vácuo e de hidrojateamento para execução dos serviços de desobstrução e limpeza de redes de esgoto, poços de visita e elevatórias;
- Operar mini escavadeira sobre esteiras, para execução dos serviços de manutenção dos Setores de Água e Esgoto no Município de

Dracena e Distritos;

- Garantir o funcionamento dos equipamentos, mantendo o fornecimento ininterrupto de água limpa e tratada;
- Fiscalizar instalações ilegais de água e esgoto, fazendo a perícia nos locais necessários e solicitando desligamentos;
- Limpeza de grades, lagoas, cestos, poços de sucção, redes coletoras ou outras unidades para manutenção de esgotos brutos ou sob tratamento;
- Carregar e transportar equipamentos, materiais e ferramentas em geral, para uso em serviços;
- Operar equipamentos das estações elevatórias e subestações transformadoras, máquinas de desobstrução de esgotos;
- Efetuar corte, supressão e restabelecimento de ligações de água, nos domicílios dos contribuintes;
- Executar serviços de desinfecção em redes e reservatórios;
- Dirigir veículo para realização das atividades previstas para o cargo, desde habilitados e cadastros no Setor de Frota;
- Colaborar com estudos, além de transporte e coleta de materiais;
- Cumprir tarefas de encanamento como: montagem e manutenção de redes, adutoras, ligações ramais padrões, religações e cortes;
- Vistorias em instalações de prédios para recuperação ou troca de registros, válvulas e demais equipamentos;
- Operação de maquinários como: Munck, Guinchos, Hidrojato e outros equipamentos e maquinários que venham a ser adquiridos pela empresa;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 3º. Ficam criados, no quadro de pessoal permanente da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena, 06 (seis) empregos públicos de **AJUDANTE GERAL – Masculino**, Ref: “02” da EMDAEP; de provimento efetivo, regido pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de trabalho de 12 x 36 horas.

§ 1º - São requisitos para o preenchimento do mencionado cargo: Escolaridade: Ensino Fundamental Completo; Conhecimentos específicos na área; Carteira Nacional de Habilitação: Categoria “AB”.

§ 2º - São atribuições do cargo de Ajudante Geral:

Setor de Água:

- Ajudar na abertura e fechamento de valas;
- Manutenção interna e externa da rede de água, das máquinas e equipamentos, realização de tarefas braçais;
- Atuar nos sistemas de saneamento ambiental, em todas as suas fases, auxiliando na operação de equipamentos e efetuando a limpeza



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 4

e a lavagem de filtros, grades decantadoras, tubulações;

- Organizar, controlar, transportar e guardar máquinas, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, produtos de consumo;
- Efetuar arranjo físico de materiais nas instalações e em veículos, empilhando, remanejando, amarrando todos os tipos de materiais;
- Efetuar carga e descarga de materiais, produtos, peças e tudo mais que for utilizado nos serviços;
- Auxiliar nas atividades diárias de carregamento e descarregamento de materiais, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;
- Executar reparos em ligações domiciliares internas e externas, recompor calçamento avariado pela construção de ligações ou reparos na rede de distribuição;
- Auxiliar nos serviços diários de armazenagem de materiais leves e pesados (cimento, cal, areia, pedra e outros utilizados pela empresa), acondicionando-os em local apropriado junto ao Almoxarifado;
- Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados, realizar carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões/carriola;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Setor de Esgoto:

- Auxiliar, de acordo com as instruções recebidas na sua área de atuação, em atividades de abertura e fechamento de valas;
- Manutenção interna e externa de instalações, máquinas e equipamentos, e executar as tarefas braçais correlatas;
- Atuar nos sistemas de saneamento ambiental (todas as fases) auxiliando na operação de equipamentos e efetuando a limpeza e lavagem de filtros, grades decantadoras, tubulações e outros;
- Organizar, controlar, transportar e guardar máquinas, equipamentos, ferramentas e instrumentos de medição, produtos de consumo e outros, efetuar arranjo físico de materiais nas instalações e em veículos, empilhando, enrolando, remanejando, amarrando, carregando e descarregando;
- Efetuar a carga e a descarga e o transporte de materiais, peças e produtos;
- Auxiliar nas atividades de carregamento e descarregamento de materiais, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos;
- Realizar a movimentação de cargas com peso superior a 30 (trinta) quilos;
- Auxiliar no assentamento de tubos cerâmicos e tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a sua correta instalação;
- Zelar pelas estações de tratamento de esgoto e conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e

- armazenando-os nos locais adequados junto ao Almoxarifado;
- Executar reparos ou desobstruções dos ramais domiciliares, bem como reparos na rede coletora de esgoto ou emissário, e serviços de manutenção como limpeza, capinação de lagoas de tratamento e estação elevatória;
- Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e/ou pesados (cimento, cal, areia, pedra e outros utilizados pela empresa), acondicionando-os em locais apropriados no pátio do Almoxarifado, para assegurar o estoque dos mesmos;
- Carregamento e descarregamento de terra e outros produtos utilizados nos serviços da empresa e realizar todas as demais determinações correlatas à atividade;
- Necessários conhecimentos básicos de hidráulica e rede de esgoto, emissários, construção ou ampliação dos sistemas de tratamento, construção de ramais domiciliares;
- Realizar serviços de roçagem e capinagem;
- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Atuar em todos os setores da empresa; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 4º. Ficam alterados os Requisitos e as Atribuições do cargo de Encarregado de Rede de Esgoto:

“§ 1º - São requisitos para o emprego público: Carga Horária Semanal: 44 horas; Conhecimentos específicos na área; Comprovação de experiência profissional mínima de 02 anos em hidráulica ou encanamento ou em atividades correlatas; Escolaridade: Ensino Médio Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior e atendimento das demandas de emergência no prazo máximo de 00h20min.

§ 2º - São atribuições para o cargo de Encarregado de Rede de Esgoto:

- Atender as solicitações e chamados de urgência dentro do prazo máximo de 00h20min, quando fora do horário normal de expediente;
- Funções de coordenação dos assistentes operacionais relacionado ao seu setor de atividade, por cujos resultados é responsável;
- Realização das tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- Executar canalizações em residências, terrenos, edifícios e outros locais, destinados a rede de esgoto;
- Executar redes de distribuição de esgoto e respectivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios;
- Executar outros trabalhos similares ou complementares;
- Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração;
- Dirigir veículo/motocicleta para realização das atividades do cargo;
- Elaborar planilhas, relatórios de custos e obras;
- Acompanhar o sistema de monitoramento remoto de bombas, das



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 5

lagoas de tratamento;

- Usar Equipamento de Proteção Individual e Coletivo, conforme orientação e distribuição do Setor de Segurança do Trabalho;
- Usar uniformes disponibilizados pela EMDAEP;
- Executar a limpeza e pequenos reparos nos equipamentos sob a sua guarda e uso e comunicar imediatamente ao Diretor Administrativo qualquer defeito notado, a fim de evitar a paralisação do setor; e
- Executar outras tarefas correlatas e compatíveis com as exigências do emprego público, bem como aquelas determinadas pelo superior imediato, desde que ligadas à sua função.

Art. 5º. O preenchimento do emprego público de Agente de Saneamento-Masculino far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 6º. O preenchimento do emprego público de Ajudante Geral-Masculino far-se-á com a observância do art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, mediante concurso de provas ou provas e títulos, a ser realizado pela EMDAEP, de acordo com a necessidade de contratação do profissional destinado ao atendimento do emprego público ora criado.

Art. 7º. Ficam extintos 05 (cinco) empregos públicos de Ajudante Geral, Ref: "02", sendo que dos 55 (cinquenta e cinco) cargos existentes atualmente, 35 (trinta e cinco) estão preenchidos, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal, ficando desta forma reduzido de 55 (cinquenta e cinco) para 50 (cinquenta) a quantidade de empregos públicos de Ajudante Geral.

Art. 8º. Ficam extintos 04 (quatro) empregos públicos de Encanador, Ref: "04", sendo que dos 09 (nove) cargos existentes atualmente, 04 (quatro) estão preenchidos, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal, ficando desta forma reduzido de 09 (nove) para 05 (cinco) a quantidade de empregos públicos de Encanador.

Art. 9º. Fica extinto o cargo de Copeira Servente, Ref: "02", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 10. Fica extinto o cargo de Faxineira, Ref: "02", que atualmente se encontra vago, tendo em vista que não há mais necessidade de contar no Quadro de Pessoal.

Art. 11. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público em comissão de Diretor Jurídico de 30h00 para 40h00.

Art. 12. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público em comissão de Assessor de Engenharia de 30h00 para 40h00.

Art. 13. Fica alterada a carga horária semanal do emprego público de Engenheiro Civil de 20h00 para 40h00.

Art. 14. As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas por recursos próprios da EMDAEP – Empresa de Desenvolvimento, Água, Esgoto e Pavimentação de Dracena.

Art. 15. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 29 de abril de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	29/04/2026	13.133,77
FNAS – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	29/04/2026	17.727,59

Dracena/SP, 29 de abril de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme Edital nº 002/2022 de



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 6

30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, prorrogado pela Portaria Nº 5.875 de 12 de Setembro de 2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA 108º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, prorrogado pela Portaria Nº 5.875 de 12 de Setembro de 2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME CLASSIFICAÇÃO
JAINE CARLA DE AQUILES DA SILVA 109º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, prorrogado pela Portaria Nº 5.875 de 12 de Setembro de 2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento do (a) candidato (a), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato (a), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, o candidato (a) deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS VICENTIN 110º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 7

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis, período considerado para os fins legais no provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h
DIAS PARA COMPARECIMENTO: 29/04/2026 a 04/05/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA NAGILA LOURENÇO DOS SANTOS	28º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONTROLADOR INTERNO - DIREITO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público para provimento do cargo de CONTROLADOR INTERNO DIREITO conforme Edital nº

001/2024 de 15 de março de 2024, homologado em 18/06/2024, a comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse Edital, no local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida. O ato de nomeação ocorrerá a partir da data de comparecimento dos (as) candidatos (as), ressalvando que o não comparecimento no prazo estipulado acima, presumir-se-á o desinteresse pela vaga, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), respeitando a ordem de classificação no certame. No ato, os (as) candidatos (as) deverão apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.
Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TATIANA AKEMI KAWAKITA ASAMI	3º

Após o ato de nomeação, a posse dar-se-á no prazo legal, nos termos do artigo 43º, caput, da Lei Complementar nº 02/1992, contados a partir do primeiro dia útil da publicação. O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena/SP, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ENFERMEIRO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo conforme Edital nº 004/2025 de 15 de julho de 2025, homologado em 09 de setembro de 2025, prover o cargo de ENFERMEIRO, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizada pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º, 2º, inciso "IV" e artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação. A nomeação e o efetivo exercício da função dar-se-á no prazo máximo de 10 dias úteis após a convocação, período considerado para os fins legais no



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 8

provimento do cargo nas Unidades Básicas de Saúde, ESFs e Departamentos determinados pela Secretaria da Saúde e Higiene Pública.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 29/04/2026 a 04/05/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JULIA HEMILLY MARCELINO NEVES	28º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MERENDEIRA, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, artigo 2º, incisos I e V, e demais alterações a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 29/04/2026 a 04/05/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA APARECIDA DA SILVA ALVES	75º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MERENDEIRA TEMPORÁRIA

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 003/2022 de 08 de dezembro de 2022, homologado em 01/03/2023, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MERENDEIRA, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, artigo 2º, incisos I e V, e demais alterações a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 29/04/2026 a 04/05/2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREIA APARECIDA CORREA DA SILVA	76º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MONITOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de MONITOR DE TRANSPORTES DE ALUNOS, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 9

único do artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 29/04/2026 a 04/05/2026.

Horário: das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR LIMA GONÇALVES	5º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração
Dracena, 29 de abril de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

PROCESSO Nº 080/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 023/2026 - Processo nº 080/2026, objetivando a Aquisição de secadora de roupas de no mínimo 11kg na cor branca, em favor da empresa: WR COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 24 de abril de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PROCESSO Nº 037/2026

Na Homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2026,

onde se lê:

4. MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 45.847.352/0001-15

(R\$ 24.145,40).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 110.566,03 (cento e dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos).

leia-se:

4. MV2 SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 45.847.352/0001-15 (R\$ 22.435,40).

Dá-se a presente licitação, o valor total de R\$ 108.856,03 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 03/2026 Referente concorrência eletrônica nº05/2025 processo nº 86/2025 – contrato 79/2025. FICA DECIDIDO: Pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA referente infração de ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, a partir de sua publicação, com o intuito de evitar sua reincidência, sobre a empresa MATHEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena, 28 de abril de 2026. THAIS REGINA MIRANDA MARTINS SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 029/2026 PROCESSO Nº: 094/2026

A Prefeitura Municipal de Dracena, torna público aos interessados que através da Secretaria Municipal de infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço unitário, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.009/25 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 07/05/2026.

Link: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>

Horário da Abertura da Sessão: a partir das 9h.

Objeto: Ref. Contratação de empresa especializada no fornecimento de pedregulho, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários e em conformidade com as especificações do Termo de Referência do edital.

Dracena, 29 de abril de 2026.

Carlos Henrique dos Santos Telles

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Dracena, por seu Presidente Vereador



Quarta-feira, 29 de Abril de 2026 | Edição 1284 | Página 10

Danilo Ledo dos Santos e a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por seu Presidente, Vereador Juliano Brito Bertolini, em observância art. 40, § 4º, I, da Lei Federal n.º 10.257/2001, convoca os Vereadores, as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Cívicas e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Municípios em Geral, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de abril de 2026 (quarta-feira), às 16h30min, na sede do Legislativo, situada na Rua Princesa Isabel, n.º 1.635, para dar conhecimento a todos do Projeto de Lei Complementar nº 008, de 17/04/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração na Lei Complementar 291/2008 (Plano Diretor) e dá outras providências em tramite na Casa.

Dracena, 28 de abril de 2026.

Danilo Ledo dos Santos
Presidente